



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA  
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM  
SUPRESSÃO QUANTITATIVA DE OBJETO AO CONTRATO Nº 009/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO  
AO CONTRATO Nº 009/2018, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAETANOS E E & L PRODUÇÕES  
DE SOFTWARE LTDA:**

**O MUNICÍPIO DE CAETANOS, (BA)**, estabelecida à Avenida da Conquista, 161, Centro – Caetanos - Bahia – Tel.: (77) 3462-1204 – CEP 45.265-000 de Caetanos – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.418.717/0001-98, neste ato representado pelo Ilm.º Paulo Alves dos Reis, Prefeito Municipal, Prefeito Municipal e à empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Av. Koehler, nº 238, Centro, CEP 29.260-000, Domingos Martins-ES, representada neste ato por seu sócio, o Sr.º Estevão Henrique Holz, inscrito no CPF n.º 979.001.257-87 casado, residente e domiciliado na Sede do Município de Domingos Martins, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de contrato destinado à* Execução de serviços a locação de software, implantação, atendimento técnico especializado, manutenção (preventiva e corretiva) de softwares de sistema nas áreas de Contabilidade e Recursos Humanos visando atender as necessidades do Município de Caetanos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I - CLAÚSULA PRIMEIRA - DO TERMO ADITIVO**

I.1 - Reduzir o valor total estipulado do Contrato nº 009/2018 para R\$ 31.833,33 (trinta e um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista as especificidades dos serviços prestados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE SERVIÇO**

Fica prorrogado o prazo do objeto do mencionado contrato, do dia 03/01/2019 à 31/12/2019, de acordo com o artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

O Presente Termo Aditivo tem por justificativa a execução inferior dos quantitativos previstos na planilha orçamentária contratada, bem como a necessidade desta Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA**  
**PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98**

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caetanos - Ba, 27 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS  
PAULO ALVES DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA  
CNPJ nº 39.781.752/0001-72

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

**PARECER JURÍDICO**

De acordo

Em desacordo c/ a Lei 8.666/93  
Em, 27/12/2018.

\_\_\_\_\_  
Esdras Ferreira Santos Silveira  
Assessor Jurídico - OAB/BA  
Nº 29.808